



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-DL/SEMECD
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003.3101/2024-DL/SEMECD
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.086/0001-83, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/02/2024, ÀS 22:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplruropolis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://ruropolis.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de água mineral, gelo e refrigerante, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD.

12 361 0005 2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD.

33.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte: 15001001





Fonte: 15990000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.809,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

4.0 – Período Para Envio Da Documentação de Habilitação e Proposta De Preço/Cotação:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplruropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2024 às 22:59h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;





4.4- QUALIFICAÇÃO ECONOMIA

4.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

4.5- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, COMO ESTÁ:

4.5.1 Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante.

4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

4.6- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.6.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor orçado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. APARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).





a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rurópolis/PA, 05 de fevereiro de 2024.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021





ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição parcelada de água mineral, gelo e refrigerante**, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-Pa.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Esta Dispensa se faz necessária para atendimento à demanda de ações, realização de eventos, treinamentos, capacitações e festividades a serem realizadas pela SEMECD,

3.2. A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural potável e não gaseificada, em garrações de 20 litros, para consumo do público interno e de visitantes das unidades de ensino atendidas por esta secretaria;

3.3 A SEMED planeja a Contratação de empresa com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de toda a rede de ensino. A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública, haja visto que o valor da pretendida aquisição não ultrapassa o valor permitido. Justificamos a Dispensa de Licitação para a Contratação do referido objeto, em razão do retorno as atividades.

Seguindo a determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871, que substitui o anterior Decreto nº 11.317, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo fundamenta-se na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e suas posteriores alterações, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos produtos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ R\$ 59.809,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e nove reais sessenta centavos).

5.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base na planilha do Sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>).

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dias) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal no setor competente, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

6.2 O pagamento será efetuado conforme cumprimento das regras, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.





6.3 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 0005 2.024	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Além da exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

- 8.1 Fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as especificações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Responsabilizar-se pela entrega do material no prazo determinado;
- 8.3. Realizar os serviços de impressão com material de primeira qualidade;
- 8.4. Executar a entrega à medida que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas FEDERAL e FGTS;
- 8.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 Ficarão como técnico(a) responsável pela Fiscalização do Contrato o servidor IASMYN RAMYSSA DOS SANTOS GOMES CPF: 017.587.232-54, representante da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O objeto deste termo deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

11.2 As entregas do objeto deste termo deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, no município de Rurópolis/PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artº 104 da lei nº 14.133/21, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 14.133/2021.

16. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	----------	----------

Avenida Getúlio Vargas, Nº 848, Centro- Rurópolis-PA-





01	REFRIGERANTE - SABOR VARIADO - 2 LITROS	UND	1.400		
02	ÁGUA MINERAL NATURAL - 200 ML	UND	10.000		
03	GELO EM CUBO - 1KG	KG	400		
04	ÁGUA MINERAL NATURAL - 20 LITROS – RECARGA	UND	640		
05	ÁGUA MINERAL COM GARRAFAO 20 LTS	UND	250		

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação busca ampliar para assegurar atendimento humano e adequado, estabelecendo parcerias e buscando o apoio de outros órgãos Públicos. Ao Setor de Licitação, proceder ao processo licitatório que atenda a todas as normas vigentes, seja transparente e acima de tudo busque o melhor preço e qualidade. A empresa vencedora devera declarar que está pronta para iniciar as entregas e não ficar discutindo pontos para prejudicar seu início ou infringir as normas legais vigentes.

Neste sentido, encaminhamos o presente termo, com toda a documentação necessária e solicitamos agilidade deste Setor de Licitação para o cumprimento dos prazos previstos.

Rurópolis/PA, 23 de janeiro de 2024

Atenciosamente


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-DL/SEMECD
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003.3101/2024-DL/SEMECD
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E GELADEIRAS EM ATEDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CPF





TIMBLE DA EMPRESA, COM ENDREÇO E CNPJ

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXX**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Rurópolis-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXX,

TIMBLE DA EMPRESA, COM ENDREÇO E CNPJ

